



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 179 | 25 de Setembro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Ricardo Jorge Da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Ambiente.....	04
Secretaria Municipal de Fundo de Previdência.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	069/2024	PALOMA MEDEIROS DE SOUZA	22.815.601/0001-95	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (COD.47.12-1-00).	10946/2024	22°27'27.59"S 43°50'21.26"O	
CMILA	083/2024	FERNANDA CRUZ MEIRELES DOS SANTOS	50.403.414/0001-30	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente (COD. 52.29-0-99).	13.964/2024.	22°30'54.09"S 43°48'25.49"W	
CMILA	087/2024	JOICE OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	42.527.400/0001-08	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.29-6-99).	11.927/2024	22°27'54.25"S 43°49'55.82"O	
CMILA	089/2024	VERA LUCIA CELESTINO	33.295.017/0001-72	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD.56.11-2-05) e os demais códigos do CNPJ (COD. 96.02-5-01), (COD. 14.22-3-00) e (COD. 56.11-2-01).	12.787/2024.	22°31'46.56"S 43°48'42.15"W	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 072/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15380/2024;

RESOLVE conceder, retroagindo a **01 de outubro de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora **MARIA ESTELA DE CARVALHO**, no cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula nº **7373**, na proporção de **44,35%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 639,31 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 072/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15380/2024;

FIXA retroagindo ao dia **01 de outubro de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora **MARIA ESTELA DE CARVALHO**, no cargo **MERENDEIRA**, Matrícula nº **7373**, na proporção de **44,35%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 639,31 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração ————— R\$ 1.412,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 073/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15045/2024;

RESOLVE conceder, retroagindo a 01 de outubro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora **VALDENICE MARCONDES ALVES LAGE**, no cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula nº **7239**, na proporção de **45,58%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 659,79 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 074/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21888/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **MARIA APARECIDA MACHADO DE AZEVEDO**, no cargo de **Professora II-1º Seg. CA a 4ª Série E7**, na Matrícula nº **3279**, no valor de **R\$ 5.998,73 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 073/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15045/2024;

FIXA retroagindo ao dia 01 de outubro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora **VALDENICE MARCONDES ALVES LAGE**, no cargo **MERENDEIRA**, Matrícula nº **7239**, na proporção de **45,58%** da média das 80% maiores contribuições no valor de **R\$ 659,79 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo assim fixando o benefício em **R\$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração ————— R\$ 1.412,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 074/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21888/2023.

FIXA o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 01 de outubro de 2024, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **MARIA APARECIDA MACHADO DE AZEVEDO**, no cargo de **Professora II-1º Seg. CA a 4ª Série E7**, na Matrícula nº **3279**, no valor de **R\$ 5.998,73 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora II-1º Seg. CA a 4ª Série E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações ————— R\$ 4.284,81
Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ————— R\$ 1.713,92

Total da remuneração ————— R\$ 5.998,73

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524



ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES, contra a HABILITAÇÃO E PROPOSTA da empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALIMENTAÇÃO, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, conforme laudas no processo administrativo nº 4106/2024.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	43º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do Incremento aos serviços de Atendimento Ginecológicos”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17.778/2024.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	a) Lei Federal nº 8.080/1990
DATA DA ASSINATURA:	24 de setembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00.0022
VALOR:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso Secretário Municipal de Saúde – Interino

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ

2º QUADRIMESTRE DE 2024

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, COM INÍCIO ÀS QUATORZE HORAS E CINCO MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, LANÇADO SOB NÚMERO TREZENTOS E SETENTA, ESSE DATADO DE DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO; ALÉM DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUERÁ INTEGRANDO ESTA ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO, TODOS INTEGRANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO; ESSE DE NÚMERO CENTO E SÍSSETNATE E DOIS, DATADO DE DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS SEIS; QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. REGISTRE-SE, AINDA, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI IGUALMENTE NOTIFICADO DA APRESENTAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVÉS DA REMESSA DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, TOMBADO SOB NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E UM, COM DATA DE ENVIO EM DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO E RECEBIMENTO EM MESMA DATA; TODOS INTEGRANTES DAS PEÇAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DO ATÓ DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA, AGRADECENDO, AINDA, A PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, THADEU VALADÃO PEDROSO, EXEMPUNICA AOS PRESENTES AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DECORRER DO QUADRIMESTRE SOB ANÁLISE E DISCUSSÃO RELATANDO, AS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO, O ATINGIMENTO INTEGRAL DAS METAS ESTABELECIDAS PELA GESTÃO, INFORMA AOS PRESENTES AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIREÇÕES E DIVISÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERÍODO COMPREENDIDO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. REITERA O CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, REGISTRANDO, MAIS, QUE ESTÁ CONTEMPLADO E ATINGIDO O ATENDIMENTO AO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM PESSOAL. INFORMA AINDA, QUE FICA ATENDIDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRARENSE. REGISTRA-SE A ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENTENDIMENTO DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS, CONFORME PROTOCOLO FEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO E TOMBADO SOB NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, DATADO DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DEVIDAMENTE RECEBIDO EM VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. INFORMA, AINDA, QUE EXEMPLARES DOS RELATÓRIOS FORAM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE AOS SENHORES VEREDORES, SENDO GARANTIDO A TODOS O CONHECIMENTO DOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
 Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Quimica - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
 CNPJ 01.805.604/0001-48 - Tel: (24)2447-6141 - www.pmbp.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ÍNDICES E METAS CUMPRIDOS, E, IGUALMENTE, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU TODA A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFÍCIO GSM/S DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NÚMERO QUATROCENTOS E QUATRO, DATADO DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PROTOCOLADO E RECEBIDO NA SEDE DO CONSELHO EM MESMA DATA, REGISTRANDO, NESSE ATO QUE TODOS OS OFÍCIOS, PROTOCOLOS E REGISTROS, ALÉM DOS CITADOS RELATORIOS ENVIADOS, CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO JÁ INDICADO, DATADO EM SUA ABERTURA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. CONSTAM DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENTREGUES, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DAS SEGUINTEs ÁREAS TÉCNICAS: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL; E, SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, QUE CONTOU AINDA COM EXPLICAÇÕES DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEMANDADOS A ESCLARECIMENTOS. HOJVE A EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO O RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO ACERCA DA REGULARIDADE DA APRESENTAÇÃO DESSAS CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ABERTA A PALAVRA A QUESTIONAMENTOS, NÃO HOJVE INTERESSADOS EM REGISTRAR QUESTIONAMENTOS. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, REGISTRANDO O COMPARECIMENTO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, LUIZ CARLOS GOMES E ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM Pauta, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE, NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, FOI AGRADECIDO O COMPARECIMENTO DOS PRESENTES E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU, Victoria Matias da Silva Martins, VICTORIA MATIAS DA SILVA MARTINS, MATRÍCULA Nº 10491; LOTADA NA CONTROLADORIA SETORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LANÇEI A PRESENTE ATA QUE SEGUI ASSINADA POR MIM.





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO:

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	12/03/2024	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55
Única em 2024	22/03/2024	0000793779	140.524,00	0,00	140.524,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: GESTÃO DO SUS
Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
2 em 2024	29/02/2024	0000882445	527.606,87	0,00	527.606,87

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada: SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	04/03/2024	0000793779	91.182,00	0,00	91.182,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	04/03/2024	0000793779	1.945.754,82	23.300,00	1.922.454,82

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	13/03/2024	0000793779	9.775,00	0,00	9.775,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2024	01/03/2024	0000793779	25.308,00	0,00	25.308,00
02/12 em 2024	01/03/2024	0000793779	11.250,00	0,00	11.250,00
03/12 em 2024	12/03/2024	0000793779	83.280,00	0,00	83.280,00
03/12 em 2024	12/03/2024	0000793779	44.720,49	0,00	44.720,49

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	12/03/2024	0000793779	301.666,05	0,00	301.666,05

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Ação: PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
----------------	---------	----------	-------------	----------------	---------------





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



03/12 em 2024	12/03/2024	0000793779	60.323,63	0,00	60.323,63
---------------	------------	------------	-----------	------	-----------

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	04/03/2024	0000793779	9.542,84	0,00	9.542,84

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	12/03/2024	0000793779	17.695,90	0,00	17.695,90

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Ação Detalhada: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	12/03/2024	0000793779	341.704,00	0,00	341.704,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	04/03/2024	0000793779	134.140,00	0,00	134.140,00
03/12 em 2024	04/03/2024	0000793779	7.060,00	0,00	7.060,00





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 Ação: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
 Ação Detalhada: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - LC Nº 201, DE 2023

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	13/03/2024	0000793779	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Bloco: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
 Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação: APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2024	04/03/2024	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16
Única em 2023	13/03/2024	0000793779	38.500,32	0,00	38.500,32
Única em 2023	13/03/2024	0000793779	115.326,00	0,00	115.326,00

GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
06/03/2024	06/03/2024	2024OB03006	870.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE01188 CONFORME PROCESSO Reconhecimento de Dívida: Transferência de recursos Financeiros que institui a política de cofinanciamento do procedimento de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e confecção de fistula arteriovenosa (FAV) aos prestadores habilitados ao SUS contratualizados com os municípios no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, instituídos pela Resolução SES Nº 2992 DE 27 DE ABRIL DE 2023, DOERJ 28/04/2023. Competência de agosto a outubro de 2023. Município de Barra do Piraí. NAD 810





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



15/03/2024	15/03/2024	2024OB03802	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) RES. 3263 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 3263 de 28/02/2024 e publicada no D.O. de 29/02/2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais em processo de habilitação: Barra do Piraí, Nova Iguaçu (UPA Miguel Couto, UPA Arquiteta Patrícia Marinho e UPA Gisele Palhares Góuvea) e Petrópolis (Itaipava). Competência de janeiro de 2024, conforme solicitação e autorização (70358703) - Barra do Piraí
25/03/2024	25/03/2024	2024OB04540	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE02304 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. Conforme solicitação (70787352) - (Setembro/2023) BARRA DO PIRAI
25/03/2024	25/03/2024	2024OB04542	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE02304 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. Conforme solicitação (70787352) - (Outubro/2023) BARRA DO PIRAI





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
contabilidadesms@barradopirai.rj.gov.br



25/03/2024	25/03/2024	2024OB04543	400.000,00	PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE02304 CONFORME PROCESSO Resolução SES nº 2985 de 20/04/2023 e publicada no D.O. de 20/04/2023, transferência de recursos financeiros referente a contrapartida estadual para custeio das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24 Horas municipais, localizadas no estado do Rio de Janeiro, em funcionamento e em processo de habilitação e/ou qualificação. Conforme solicitação (70787352) - (Novembro/2023) BARRA DO PIRAI
------------	------------	-------------	------------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de abril de 2024.

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2024.

INTIMAÇÃO

Destinatário - Recorrente: Danilo Martins Dinelli

Endereço: Rua Mariana Coelho, n.º 102, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-060

Destinatários - Representantes: Natália Santos Pinto (OAB/RJ n.º 224.034); e Priscila Galvêas Oertel (OAB/RJ n.º 188.657)

Endereço: Rua Doutor Moraes Barbosa, n.º 195, 1º andar, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120.040, telefone (24) 2443-1180, e-mail: atendimento@silvajunioradvocacia.com.br; nataliapinto@silvajunioradvocacia.com.br

Referente ao Processo de Contencioso Fiscal n.º 375/2023 c/c 136/2022

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, acerca da **disponibilização dos autos dos processos administrativos fiscais n.º 375/2023 e 136/2022 para vistas e abertura de prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta intimação para eventual apresentação de aditamento às razões recursais**, em consonância com o artigo 201, parágrafo único do CTM (redação dada pela Lei Municipal n.º 2821 de 31 de maio de 2017), considerando o desarquivamento do P.A. n.º 136/2022 que originou o lançamento do tributo impugnado.

CLARISSA FERRARI
VELOSO

Assinado de forma digital por
CLARISSA FERRARI VELOSO
Dados: 2024.09.24 14:15:21 -03'00'

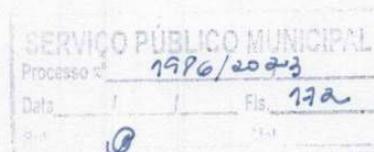
CLARISSA FERRARI VELOSO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1





MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
Conselho Municipal de Contribuintes
Presidência



HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO

Ref.: Processo Administrativo nº 1.986/2023

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo contribuinte JOSÉ GERALDO WERNECK, com o requerimento de cancelamento de lançamento de IPTU, nos termos fundamentados às fls. 3-5.

Em análise ao requerido, foi proferida a decisão administrativa (fl. 109) de indeferimento do pedido, em relação a qual o contribuinte interpôs o recurso voluntário de fls. 121-156.

Ocorre que o recorrente requereu a sua adesão ao benefício fiscal de parcelamento dos débitos objeto do recurso voluntário, o que foi formalizado por meio dos acordos nº 920026118, nº 920026120, nº 920026123 e nº 920026141, conforme documentos anexados às fls. 158 e seguintes.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto nº 104/2018, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes, prevê os atos praticados pelo contribuinte que importam em desistência do recurso, nos seguintes termos:

Decreto nº 104/2018.

Art. 24. Em qualquer fase o Recorrente poderá desistir do recurso em andamento no Conselho.

§ 1º A desistência será manifestada por petição ou por termo no processo, ficando sujeita à homologação pelo Presidente do Conselho.

*§ 2º **Importa** renúncia ao poder de recorrer ao Conselho Municipal de Tributos ou **desistência de recurso acaso interposto:***

I - o pedido de parcelamento do débito contestado, em primeira ou segunda instância;

II - a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou aos atos administrativos de exigência do crédito tributário.

Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br
Telefone (24) 2443-1168

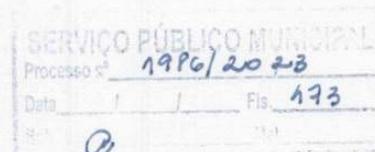
Procuradoria
DABRJ 187

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
Conselho Municipal de Contribuintes
Presidência



No caso em análise, observa-se que o recurso voluntário foi interposto em 15 de setembro de 2023 (fl. 120). E, em momento posterior, no dia 15 de dezembro de 2023, o contribuinte aderiu ao parcelamento do débito contestado perante o Conselho de Contribuintes.

CONCLUSÃO

Considerando que o fato praticado pelo contribuinte consiste em hipótese legal que importa na desistência do recurso anteriormente interposto, manifesto-me, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, pela sua homologação, na forma do § 1º do artigo 24 do Decreto nº 104/2018.

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2024.


Clarissa Ferrari Veloso
Presidente do CMC

Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br
Telefone (24) 2443-1168

Página 2 de 2



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula 7909 **Classe E nível 5** por decisão judicial transitada em julgado emanada nos autos do processo judicial nº 0006720-28.2021-28.2021.8.19.0006, a professora **MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 24/09/2024.

Barra do Piraí, 24 de Setembro de 2024.

ALEX DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

